



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 15 /2023

“Autoriza o Executivo Municipal a doar Cestas Natalinas para os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gonçalves - MG”.

A Câmara Municipal de Gonçalves decreta:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a despender até a quantia de R\$ 20.426,01 (vinte mil quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo) para doar Cestas Natalinas para os Servidores Municipais Ativos, englobando os efetivos, comissionados, contratados e estagiários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gonçalves, Minas Gerais.

Parágrafo único. O valor previsto no *caput* será atualizado anualmente de acordo com o IPCA.

Art. 2º. Para atender ao disposto nesta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei nº 1132/2017.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 16 de agosto de 2023.

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal